



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Jardim

1

Segunda-feira • 7 de Dezembro de 2020 • Ano IV • Nº 499

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Novo Jardim publica:

- **Decreto de Nº 300 de 03 de dezembro de 2020** - Dispõe Sobre o recesso das atividades administrativas no período de 21 a 31 do mês de dezembro de 2020 para a realização de Balanço Geral e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM  
PODER EXECUTIVO**

---

### **DECRETO DE Nº 300 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***DISPÕE SOBRE O RECESSO DAS  
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO  
PERÍODO DE 21 A 31 DO MÊS DE  
DEZEMBRO DE 2020 PARA A  
REALIZAÇÃO DE BALANÇO GERAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins**, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre Organização, Estrutura Administrativa, Normas Reguladoras e Planos de Cargos e Salários do Poder Executivo do Município de Novo Jardim - TO:

**CONSIDERANDO** a necessidade deste Poder Executivo fazer o balanço de seus serviços, conter despesas administrativas e operacionais desta Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da necessidade de proceder ao fechamento de relatórios e demais organizações administrativas para melhor desenvolvimento dos trabalhos nesta fase de Transição de Governo;

**CONSIDERANDO** ainda, ser de extrema valia serem executadas ações que visam também o combate à proliferação do Novo Coronavírus – COVID - 19, vez que permanecemos na luta contra o referido vírus nesta municipalidade;

#### **RESOLVE DECRETAR:**

**Art. 1º** - Recesso no âmbito da Administração Pública Municipal neste município de Novo Jardim /TO, no período de 21/12/2020 a 31/12/2020.

---

**Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim / TO – CEP: 77.318-000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM  
PODER EXECUTIVO**

---

**Art. 2º** - o disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes da Comissão de Transição do Governo (vide Decreto de nº 293/2020), cargos de provimento em Comissão, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, principalmente os quais estão em linha de frente no exercício em combate ao Novo Coronavírus – COVID 19.

**Parágrafo Único** – Durante o período de recesso – fechamento para balanço, os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, sendo que serão definidos, pelas suas respectivas Secretarias, bem como o departamento de licitação, conforme a necessidade desta administração.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

**Antônio Arlindo Cipolatto**

Prefeito Municipal

---

**Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim / TO – CEP: 77.318-000**